



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGTUR/UFF Nº 03 2025

**SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

Edital de seleção para credenciamento de novos docentes
ao Programa de Pós-Graduação em Turismo da Faculdade
de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense
(PPGTUR-UFF).

Art. 1º DA PROPOSIÇÃO

Todas as propostas para credenciamento de docentes apresentadas devem estar de acordo com o Regimento Interno do PPGTUR-UFF (Resolução CEP/UFF nº 572/2017) e as Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGTUR-UFF (Decisão Colegiado PPGTUR-UFF nº 006/2015), disponíveis na página oficial do Programa (www.ppgtur.uff.br).

Art. 2º DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os docentes proponentes deverão encaminhar suas propostas de credenciamento por e-mail para a Secretaria da Coordenação do PPGTUR-UFF, compostas pela seguinte documentação:

- a) requerimento preenchido (anexo A);
- b) cópia (frente e verso) do diploma de doutor ou equivalente;
- c) comprovante de vinculação a uma instituição de ensino e/ou pesquisa de nível superior;
- d) termo de compromisso com disponibilidade de carga horária (20 horas) para integrar o PPGTUR-UFF, assinado pela sua chefia imediata (anexo B):

1. Os docentes vinculados à outras instituições de Ensino Superior deverão apresentar cópia da ata de reunião do colegiado (ou órgão equivalente) ou decisão *ad referendum* assinada pela chefia imediata da sua instituição de origem, comprovando a sua liberação para participação nas atividades do PPGTUR-UFF, com indicação da carga horária disponibilizada (Portaria CAPES nº 81/2016). Após o processo seletivo o PPGTUR-UFF poderá solicitar ao docente selecionado uma carta assinada pelo pró-reitor de pesquisa da instituição de origem do proponente, comprovando a liberação para participação no quadro de docentes do PPGTUR-UFF.

- e) Cópia do Currículo Lattes completo atualizado pelo menos 15 dias antes da inscrição;

f) Projeto de pesquisa (novo ou em andamento) relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGTUR-UFF;

g) Trajetória Acadêmica, indicando a participação em projetos, linhas de pesquisa, atuação em grupos de pesquisa, orientações, citações e histórico de publicações. Documento com até 1500 palavras em formato de minibiografia profissional/acadêmica.

Art. 3º DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas de credenciamento será realizada por uma Comissão composta por 3 (três) docentes do Quadro de Docentes Permanentes do PPGTUR-UFF, indicados pelo Colegiado do PPGTUR-UFF;

Parágrafo único. A análise das propostas levará em conta os seguintes aspectos, em relação ao docente proponente:

I - Regime de dedicação ao Programa e qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação;

II - Adequação e aderência às áreas de atuação e projetos de pesquisa do Programa;

III - Publicação nos últimos dois anos em periódicos científicos equivalente a extrato A Qualis/CAPES; autoria de livros ou capítulos de livros e organização de livros, todos com ISBN/ISSN, mais de 50 (cinquenta) páginas e temática coerente com a área de concentração do PPGTUR-UFF, considerando o período dos últimos dois anos;

IV - Para análise dos aspectos indicados no inciso II, serão extraídas informações exclusivamente da documentação entregue pelo proponente no ato da inscrição da proposta.

Art. 4º CRONOGRAMA DO PROCESSO

A inscrição do candidato ao Credenciamento de Docentes do PPGTUR-UFF, em modo fluxo contínuo, poderá ser realizada a qualquer momento, de forma gratuita, dentro do prazo de vigência deste Edital, de outubro a dezembro de 2025.

§ 1º O período para envio da documentação para o e-mail da Secretaria do PPGTUR-UFF vai de 01 de outubro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, com a remessa feita da seguinte forma:

I - O e-mail com a documentação exigida deve ter como assunto “Credenciamento PPGTUR” e deve ser enviado para o seguinte correio eletrônico: ppg.ptu.fth@id.uff.br;

II - Os documentos indicados no item 2.1 deverão ser enviados, anexados no e-mail, preferencialmente em formato PDF ou word;

III - A confirmação da inscrição ocorrerá no prazo máximo de 48 horas úteis após o recebimento do e-mail pela Secretaria do PPGTUR-UFF. Caso o proponente não receba a confirmação deste prazo deverá enviar novo e-mail para ppg.ptu.fth@id.uff.br indicando a data e horário do envio do e-mail de inscrição com a documentação.

§ 2º A divulgação da lista dos docentes habilitados para credenciamento ocorrerá até 45 dias após a inscrição do(a) candidato(a) na página oficial do PPGTUR-UFF (www.ppgtur.uff.br).

Art. 5º DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão a esse edital implica na aceitação pelo proponente, do caráter inteiramente gratuito do Programa e no comprometimento institucional com a oferta continuada do PPGTUR-UFF. Além disso, a comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes são de única e exclusiva responsabilidade do proponente;

§ 1º As propostas com documentação incompletas ou incorretas, incluindo a ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com data de envio do e-mail de inscrição com a documentação posterior à estabelecida no art. 4º deste edital, não serão consideradas para fins de análise;

§ 2º Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

§ 3º As normas completas para o credenciamento de docentes junto ao PPGTUR-UFF estão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ppgtur.uff.br/index.php/ppgtur/legislacao-e-documentos>

§ 4º Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail ppg.ptu.fth@id.uff.br ;

§ 5º Ao apresentar sua candidatura, a parte interessada se responsabiliza, para todos os efeitos, pela veracidade das informações declaradas, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

§ 6º Docentes com credenciamento junto ao PPGTUR-UFF ficam sujeitos ao Regimento Geral de Pós-Graduação e a seu Regimento Interno.

§ 7º Não haverá remuneração, nem estabelecimento de vínculos empregatícios para a atuação como docente no PPGTUR-UFF.

§ 8º Não haverá pagamento de passagens para professores, mesmo residindo fora da sede (Niterói-RJ).

§ 9º O Docente do PPGTUR-UFF se compromete a oferecer uma disciplina optativa no mínimo a cada 2 anos.

§ 10. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão decididos pela Comissão de Credenciamento, em seu período de atuação, ou pelo Colegiado do PPGTUR-UFF a qualquer tempo e após o término do processo de credenciamento.

Niterói, 10 de outubro de 2025.

Prof. Marcello Tomé

Coordenador PPGTUR-UFF

ANEXO A

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	SIAPE:
E-mail:	
Lattes (atualizado):	
Perfil no Google Acadêmico:	
ORCID (opcional):	
Situação Funcional: () 40h/DE () 40h () 20h () Outro: Externo	
Caso seja pesquisador <u>sem vínculo</u> com a Universidade Federal Fluminense, preencher dados referentes aos campos documentos pessoais, vínculo empregatício, endereço para correspondência e formação.	

DOCUMENTOS PESSOAIS	
() Brasileiro	
CPF:	Data de Nascimento: / /
RG Nº.	Data de Expedição: / /

() Estrangeiro			
Nacionalidade:	Data de Nascimento: / /		
Visto Tipo:	Data: / /	Prazo:	
Nº Passaporte:	Data da emissão: / /	Validade:	

VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Instituição/ Empresa:
Tempo de serviço:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	Compl.
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone res.: ()	Coml.: ()	Cel.: ()

FORMAÇÃO NO DOUTORADO	
Programa:	Ano de conclusão:
Unidade/Instituição:	

Área de conhecimento do doutorado:	
Em caso de instituição estrangeira, país e data de reconhecimento do título:	
FORMAÇÃO NO PÓS-DOCTORADO	
Programa:	Período: início: / / conclusão: / /
Unidade/Instituição:	
☐ Com bolsa – Fonte/Agência de fomento: _____ ☐ Sem bolsa	
LIVRE-DOCÊNCIA	
Unidade/Instituição:	Ano de conclusão:
Em caso de instituição estrangeira, país e data de reconhecimento do título:	

INDICAÇÕES DE DISCIPLINAS QUE PODERIA MINISTRAR NO PPGTUR	
Verificar as disciplinas do PPGTUR-UFF e ementas em: ppgtur.uff.br/index.php/menu-ocurso/menudisciplinas	
Disciplina:	() Obrigatória () Optativa
Disciplina:	() Obrigatória () Optativa
Disciplina:	() Obrigatória () Optativa
Disciplina:	() Obrigatória () Optativa

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE	
() 1. Turismo, Planejamento e Gestão	() 2. Turismo, Cultura e Ambiente

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO EM TERMOS DE ADERÊNCIA AO PPGTUR* (somente para credenciamento ou coorientação)
*Em caso de Coorientação o(a) solicitante deve explicitar qual será sua contribuição complementar ao orientador principal.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO PERÍODO 2021 a 2025* (enviar detalhamento em anexo)

Tipo	Número de publicações	Pontuação por item	Pontuação geral
1. Artigos em periódicos CAPES A1		100	
2. Artigos em periódicos CAPES A2		80	
3. Artigos em periódicos CAPES A3		70	
4. Artigos em periódicos CAPES A4		60	
5. Artigos em periódicos CAPES B1		50	
6. Artigos em periódicos CAPES B2		40	
7. Artigos em periódicos CAPES B3		30	
8. Artigos em periódicos CAPES B4		10	
9. Artigos em periódicos CAPES C		0	
10. Livro publicado como autor principal, com temática alinhada às linhas de pesquisa do PPGTUR (mais de 50 páginas)		60	
11. Livro publicado como organizador, com temática alinhada às linhas de pesquisa do PPGTUR		50	
12. Capítulo de livro publicado, com temática alinhada às linhas de pesquisa do PPGTUR		20	
13. Texto completo em anais de eventos que tratam de questões afins às linhas de pesquisa do PPGTUR		10	
14. Produção técnica, especificamente: relatórios de pesquisa (projetos em nível de pós-graduação), produção de material didático, assessoria e consultoria.		5	
15. Coordenação de projeto de pesquisa, em nível de pós-graduação, aprovado por órgãos de fomento, instituições públicas ou privadas		20	
16. Participação em projeto de pesquisa, em nível de pós-graduação, aprovado por órgãos de fomento, instituições públicas ou privadas		10	
Pontuação global			

(*) Considerar o ano de 2025 até 30/06/2025, inclusive artigos aceitos para publicação (com aceite confirmado pela revista). O docente deve ter no mínimo **300 pontos no período** em avaliação para ser credenciado. A pontuação de periódicos deve ser calculada de acordo com o Qualis vigente (mais recente). No caso de periódicos ainda não avaliados pelo Qualis, deve ser aplicado o critério de pontuação de periódicos estabelecido pela área 27 da Capes, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-adm-pdf> **A pontuação referente aos itens 1 a 8 deve ser no mínimo de 250 pontos.** O (a) organizador(a) de um livro poderá pontuar no máximo uma vez por cada livro organizado, independentemente do número de capítulos por ele (a) publicados no referido livro.

CITAÇÕES			
Base	Total	Desde 2020	h-index
Google Scholar			
Scopus			
Spell			

ORIENTAÇÕES

Nível	Concluídas	Em andamento
Iniciação científica		
Trabalho de Conclusão de Curso / Monografia		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-doutorado		

PARTICIPAÇÃO / COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA FINANCIADO				
Título do Projeto	Agência de Financiamento	Instituição	Vigência	Coordenador (a)
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não

Niterói, / /

Assinatura do(a) solicitante

DETALHAMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO PERÍODO

Artigos em periódicos	Qualis	Pontuação
Sub-total		
Livros		
Capítulos de livro		
Sub-total		
Texto completo em anais de eventos		
Sub-total		
Projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		

Sub-total	
Total	

Pode inserir mais linhas.

ANEXO B

MODELO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PPGTUR-UFF

Eu, _____,

proponente a uma vaga do Quadro de Docentes _____ do Programa de Pós-
permanente/colaborador
 Graduação Stricto Sensu em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, assumo o compromisso de, caso seja habilitado a me credenciar como docente do PPGTUR-UFF, dedicar ____ (____) horas semanais às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do referido Programa.

Niterói, de de 2025

 Proponente
 Mat. SIAPE (caso seja servidor federal): _____

De acordo da Chefia Imediata:

Niterói, de de 2025

 Nome:
 Cargo:
 Mat. SIAPE (caso seja servidor federal):

Obs.: Os proponentes vinculados à outras instituições de ensino superior deverão apresentar cópia da ata de reunião do colegiado ou decisão ad referendum assinado pela chefia imediata ou pelo responsável legal da sua instituição de origem. O PPGTUR-UFF poderá solicitar carta assinada pelo pró-reitor de pesquisa da instituição, comprovando a sua liberação para participação nas atividades do PPGTUR-UFF, com indicação da carga horária disponibilizada (Portaria CAPES nº 81/2016);

ANEXO C
(para a comissão)
PARECER DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO / RECRENCIAMENTO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO		
Há currículo Lattes ou currículo <i>vitae</i> atualizado do(a) solicitante:	() Sim	() Não
Há aderência da atuação do(a) solicitante às linhas de pesquisa do PPGTUR:	() Sim	() Não
A pontuação obtida em produção acadêmica é igual ou maior a 250 pontos:	() Sim	() Não
O(A) solicitante apresenta experiência em orientação:	() Sim	() Não
O(A) solicitante apresenta coordenação de projeto de pesquisa financiado:	() Sim	() Não
O(A) solicitante apresenta participação em projeto de pesquisa financiado:	() Sim	() Não
[Credenciamento - <i>externo à UFF</i>] O(A) solicitante tem vínculo empregatício:	() Sim	() Não
[Credenciamento - <i>estrangeiro</i>] O(A) solicitante tem doutorado reconhecido:	() Sim	() Não

RESUMO DO PARECER DA COMISSÃO	
() Favorável	() Desfavorável
Justificativa	

Niterói, _____ / _____ / _____

Assinaturas membros da Comissão
